

Lei N°: 430/91 e 431/91



Nº 0124

ESTADO DO AMAPÁ

Diário Oficial

DECRETO N° 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 03 DE JULHO DE 1991 — 4^a — FEIRA

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
Maj. PM RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
Dr. JOSÉ DIAS FAÇANHA

- Dr. Advogado Geral do Estado do Amapá
EMANUEL MOURA PEREIRA
Dr. Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA
Dr. Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM
Dr. Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
Dr. Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ALUÍZIO PEREIRA DA SILVA

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - DIVD

Dr. Auditor do Governo do Estado
MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA

Dr. Secretário de Estado da Educação Cultura e Esporte
ANTÔNIO PINTO LIMA

Dr. Secretário de Estado da Fazenda
JANARY CARVÃO NUNES

Dr. Secretário de Estado de Obras e de Infra-Estrutura
RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Dr. Secretário de Estado da Saúde
OSVALDO ALVES TEIXEIRA

Dr. Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários
ROBERTO GARCIA SALMERON

ARQUIVADO

EM 04/07/91
CPT/

28790.010357/91,

RESOLVE:

Art. 19 — Designar, a título precário, o servidor MILTON CÉZAR MORAES DE SOUZA, ocupante do emprego de Datilógrafo, Código SA-702, Classe "A", Referência NI-12, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para exercer a função de confiança de Assistente, Código DAI-202.3, da Divisão de Administração Hospitalar-CMH/SESA.

Art. 29 — Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 02 de julho de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) N° 1551 DE 02 DE JULHO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 19 da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.003390/91-SEAD,

RESOLVE:

Art. 19 — Designar os servidores CARLOS AFONSO STRATMAN, ocupante do Cargo de Delegado de Polícia, Classe "Segunda", Padrão IV, DENISE MARIA DE SOUZA MESCOUTO, Sociólogo, Classe "A", Referência NS-05 e SIMAS DO ESPÍRITO SANTO DE FREITAS RIBEIRO, Delegado de Polícia, Classe "Segunda", Padrão IV, lotados na SEJUSP, para sob a Presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar as irregularidades referentes ao Processo nº 28790.003390/91-SEAD,

Art. 29 — Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 02 de julho de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) N° 1550 DE 02 DE JULHO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 19 da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Processo nº

RESOLVE:

Art. 19 — Dispensar ORLANDO DIAS MIRANDA DA SILVA, da função de confiança de Assistente, Código: DAI-202.3, da Divisão de Organização Rural, da Secretaria de Agricultura.

Art. 29 — Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 02 de julho de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) N° 1552 DE 02 DE JULHO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.

81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 509/91-SEAGA,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOÃO AIRES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Serviço de Engenharia, NI-32, pertencente ao Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Assistente, Código: DAI-202.3, da Divisão de Organização Rural, da Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 02 de julho de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1553 DE 02 DE JULHO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0165/91 - GABI/SEJUSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar SÔNIA MARIA ARAÚJO DOS SANTOS, da função de confiança de Chefe da Seção de Registro de Veículos, Código: DAI-201.3, da Divisão de Registro e Habilitação, da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 02 de julho de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1554 DE 02 DE JULHO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0165/91-GABI/SEJUSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA JOSE AZEVEDO MARQUES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, NI-32, pertencente ao Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Registro de Veículos, Código: DAI-201.3, da Divisão de Registro e Habilitação, da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 02 de julho de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1555 DE 02 DE JULHO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 28750.000663/91, 28750.000662, 28820.01112, 28770.001536, 28770.001526/91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores constantes no anexo do Decreto, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a título de prêmio, por assiduidade, nos termos do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11.12.90.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 02 de julho de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

ANEXO DO DECRETO (P) Nº 1555, DE 02 DE JULHO DE 1991

JOÃO CRISÓTOMO DUAR 01.07 à 30.09.91 02.03.66 à 02.03.71
TE DE SOUZA 19 Quinquénio

Função: QUÍMICO

Lotação: SEAGA

LENITO NUNES DO RO 01.08 à 31.10.91 11.12.78 à 11.12.83
SÁRIO 59 Quinquénio

Função: Agente de Ativ. Agropecuária

Lotação: SEAG

EVALDO RODRIGUES COS 01.07 à 30.09.91 01.10.85 à 01.10.90
TA 19 Quinquénio

Função: Agente de Polícia
Lotação: SEJUSP

OLAVO RIBEIRO SANTA- 01.10 à 31.12.91 19.06.82 à 19.06.87
NA 59 Quinquénio

Função: Agente de Portaria
Lotação: SESA

OCTACÍLIO SA DOS 01.07 à 30.09.91 06.12.63 à 06.12.68
SANTOS 29 Quinquénio

Função: Auxiliar de Enfermagem
Lotação: SESA

DECRETO (P) Nº 1556 DE 02 DE JULHO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ DIAS FAÇANHA, Secretário de Estado da Administração, para viajar de Macapá, sede de suas atribuições, até a cidade de Brasília-DF, nos dias 03 e 04 de julho de 1991, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração Amapaense.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 02 de julho de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1557 DE 02 DE JULHO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MANOEL ÁLVARO SANTOS SILVA, Assessor, Código: DAS-102.1, para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Administração, nos dias 03 e 04 do corrente ano, durante o impedimento do respectivo titular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 02 de julho de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO

Chefe da Divisão de Custos

SEBASTIÃO ATAIDE DE LIMA

Chefe da Divisão de Distribuição

Dr. TELMA M. CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA

Chefe da Div. Publicações e A. Gráficas

JECONIAS ALVES DE ARAÚJO

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/PA.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário : Das 07:30 às 13:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações por centímetros de coluna Cr\$ 300,00

PREÇOS DAS ASSINATURAS

* Macapá Cr\$ 4.000,00

* Outras Cidades Cr\$ 6.000,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.

* Frete do Exemplar Cr\$ 50,00

* Número atrasado Cr\$ 60,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação

Assinatura: Telefone(098) 222-5384 - 223-3444-Ramais 176 - 177 - 178

Rua: Cláudio Mendes, nº 458 - Centro
Macapá - Estado do Amapá
CEP 68900

**Secretaria de Estado
da Educação,
Cultura e Esporte**

RESOLUÇÃO N° 07 / PI - CEE

ALTERA A DENOMINAÇÃO, E A TITULAÇÃO CORRESPONDENTE, DO CURSO DE "ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO", NÍVEL DE 2º GRAU, NO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Resolução n° 01/90 do Conselho Federal de Educação, que altera a denominação "Assistente de Administração" constante do Catálogo de Habilidades do Parecer n° 45/78-CFE para "Técnico em Administração".

RESCOLVE:

Art. 1º - Alterar para "Técnico em Administração" a nomenclatura dos Cursos, até então, denominados de "Assistente de Administração", constante no anexo do Parecer n° 45/78-CFE.

Art. 2º - A titulação, conferida aos concluintes da referida habilitação profissional, passa a ser "Técnico em Administração".

Art. 3º - Autorizar o apostilamento nos Diplomas já expedidos aos concluintes do supramencionado Curso, para adequá-los à nova denominação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, resguardadas as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Macapá, 03 de junho de 1991


EDUARDO SEBRA DA COSTA

- Presidente -

**Secretaria de Estado
de Obras
e da Infra-Estrutura**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/
PARTES : Termo de Contrato n° 099/91 - SÉOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma SCALA CONSTRUÇÕES.
OBJETO : O objeto deste Contrato é a Construção e Fornecimento de Equipamento da EPG da Comunidade Agrícola do Canaã.
VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 27.092.470,00 (Vinte e Sete Milhões, Noventa e Dois Mil e Quatrocentos e Setenta Cruzados).
PRAZO : O prazo para execução dos serviços é de 90 (Noventa) dias consecutivos apartir da Primeira Ordem de Serviço.
DOTAÇÃO : Sendo que as despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (150) - Projeto/Atividade: 08421881.019 - Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Gráu. Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e Instalações. Conforme Nota de Empenho 91/NE 04172/150 Emitida em 22.05.91.
FUNDAMENTO DO CONTRATO: O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no Decreto-Lei n° 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo 28800.00997/91 - SÉOIE.

INSTRUMENTO/
PARTES : Ás despesas decorrente da Assinatura deste Contrato serão alocadas à conta (150) Projeto/Atividade:08421881.019 - Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Gráu. Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 91/NE 4440/150. Emitida em 31.05.91.

FUNDAMENTO DO CONTRATO: O presente Contrato tem como Fundamento Legal o disposto no artigo 14, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais e Transitorias, no artigo 16 da Lei Complementar nº 41 de 22 de Dezembro de 1981, e artigo 5º, I, VI, "a", e VII, 20, II, § 2º, 21, I, "b" e 85, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de Novembro de 1986, e por ele regido e o que consta no Processo nº 28800.001200/91 - SÉOIE, de Tomada de Preço de 01/91 - CLOS/GEA.


DR. RICARDO OTERO AMODEO SENIOR
= Secretário =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/
PARTES : Termo de Contrato n° 108/91 - SÉOIE, Entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma ECON- EMPRESA DE CONSTRUÇÃO DO NORTE LTDA.
OBJETO : O objeto Desta Contrato é a Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação do Posto de Saúde Dr. Lelio Silva.
VALOR : Pela Execução dos serviços o CONTRATANTE Pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 72.330.201,20 (Setenta e Dois Milhões, Trinta e Três Mil, Duzentos e Um Cruzeiros e Vinte Centavos).
PRAZO : O prazo Para Conclusão dos Serviços é de 150 (Cento e Cinquenta) Dias Consecutivos apartir da Primeira Ordem de Serviço.
DOTAÇÃO : Ás Despesas Decorrentes da Assinatura Desta Contrato Serão Alocados à Conta (101) Projeto/ Atividade: 13754281.339-Desenvolvimento do Setor da Saúde. Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e Instalações, Conforme Nota de Empenho nº 91/NE04907/101, Emitida em 14/06/91.

FUNDAMENTO DO CONTRATO: O Presente Contrato Tem Como Fundamento Legal e Disposto no Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de Novembro de 1.986, e Por ele Regido é o que consta no Processo nº 28800.001139/91-SÉOIE.


DR. RICARDO OTERO AMODEO SENIOR
= SECRETARIO =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/
PARTES : Termo de Contrato n° 110/91 - SÉOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma ENTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO : O objeto deste Contrato é a Construção da EPG Monteiro Lobo.
VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE,pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 331.577.219,00 (Trezentos e Trinta e Um Milhões,Quinhentos e Setenta e Sete Mil e Duzentos e Dezenove Cruzeiros).
PRAZO : O prazo para execução dos serviços é de 240 (Duzentos e Quarenta) dias consecutivos apartir da 1ª Ordem de Serviço.
DOTAÇÃO : Ás despesas decorrente da Assinatura deste Contrato serão alocadas à conta (101) Projeto/Atividade:08431881.020- Expansão e Melhoria do ensino de 2º Gráu. Elemento de Despesa 4590.51 - Obras e instalações, conforme Nota de Empenho nº 91/NE 4392/101. Emitida em 29.05.91.

FUNDAMENTO DO CONTRATO: O presente Contrato tem como Fundamento Legal o disposto no artigo 14 § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias, no artigo 16 da Lei complementar nº 41, de 22 de Dezembro de 1981, e artigo 5º, I, VI, "a", e VII, 20, II, § 2º, 21, I, "b" e 85, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de Novembro de 1.986, e por ele regido e o que consta no Processo nº 28800.001647/91 - SÉOIE, de Tomada de Preço nº 18/91 CLOS/GEA.


DR. RICARDO OTERO AMODEO SENIOR
= Secretário =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/
PARTES : Termo de Contrato n° 112/91 - SÉOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma V.L.GOMES.
OBJETO : O objeto deste Contrato é a Reforma Geral da Escola Padre Dárcio.
VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE,pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 97.098.002,33 (Noventa e Sete Milhões, Noventa e Oito Mil,Dois Cruzeiros e Trinta e Três Centavos).
PRAZO : O Prazo para execução dos serviços é de 130 (Cento e Trinta) dias consecutivos apartir da Primeira Ordem de Serviço.
DOTAÇÃO : Ás despesas decorrentes da Assinatura deste Contrato serão alocadas à conta (101) Projeto/Atividade:08431881.020- Expansão e Melhoria do ensino de 2º Gráu. Elemento de Despesa 4590.51 - Obras e instalações, conforme Nota de Empenho nº 91/NE 04330/101. Emitida em 04.06.91.

FUNDAMENTO DO CONTRATO: O presente Contrato tem como Fundamento Legal o disposto no Artigo 14§2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias, no artigo 16 da Lei Complementar nº 41, de 22 de Dezembro de 1981, artigo 5º, I, VI, "a", e VII, 20, II, § 2º, I, "b" e 85, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de Novembro

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/
PARTES : Termo de Contrato n° 102/91 - SÉOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma BRASCON - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO : O objeto deste Contrato é-a Construção e Fornecimento de Equipamento da EPG. de Água Fria.
VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE,pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 38.049.834,18 (Trinta e Oito Mil,Quarenta e Nove Mil,Oitocentos e Trinta e Quatro Cruzeiros e Dezoito Centavos).
PRAZO : O prazo para execução dos serviços é de 90 (Noventa) dias consecutivos apartir da Primeira Ordem de Serviço.

de 1.986 e por ele regido e o que consta no Processo nº 28800.001201/91 - SEOIE, de Tomada de Preço nº 0025/91 - CLOS GEA.

DR. RICARDO OTERO AMEDEO SENIOR
= Secretário =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/ PARTES	: Termo de Contrato nº 113/91 - entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma VIA NORTE ENGENHARIA E CONST. LTDA.
OBJETO	: O objeto deste Contrato é a Reforma Geral do IETA.
VALOR	: Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 92.399.210,00 (Noventa e Dois Milhões, Trezentos e Noventa e Nove Mil e Duzentos e Dez Cruzeiros).
PRAZO	: O prazo para conclusão dos serviços é de 120 (Cento e Vinte) dias consecutivos apartir da Primeira Ordem de Serviço.
DOTAÇÃO	: As despesas decorrente da Assinatura deste instrumento de Contrato serão alocadas à conta (150) Projeto/Atividade 08421881.019 - Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e instalações, conforme Nota de Empenho 91/NE 04744/150. Emitida em 11.06.91.
FUNDAMENTO DO CONTRATO	: O presente Contrato tem como Fundamento Legal o disposto no artigo 14,§ 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias, no artigo 16 da Lei Complementar nº 41, de 22 de Dezembro de 1981 e artigo 5º, I, VI, "a", e VII, 20, II, § 2º, 21, I, "b" e 85, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1.986 e por ele regido e o que consta no Processo nº 28800.001205/91 - SEOIE, de Tomada de Preços nº 023/91 - CLOS/GEA.

RICARDO OTERO AMEDEO SENIOR
= Secretário =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/ PARTES	: Termo de Contrato nº 114/91 - SEOIE entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma N.G.CORRÉA.
OBJETO	: O objeto deste Contrato é a Reforma Geral e Ampliação da Creche Periquitinho Verde.
VALOR	: Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 25.951.180,00 (Vinte e Cinco Milhões, Novecentos e Cincocenta e Um Mil e Cento e Oitenta Cruzeiros).
PRAZO	: O prazo para conclusão dos serviços é de 90 (Noventa) dias consecutivos apartir da 1ª Ordem de Serviço.
DOTAÇÃO	: Sendo que as despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (101) Projeto/Atividade 03070251.337 - Construção e Adaptação de Imóveis Sub-Projeto: Áreas Edificadas e Recuperadas. Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e instalações, conforme nota de empenho 91/NE 04895/101. Emitida em 14.06.91.
FUNDAMENTO DO CONTRATO	: O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800.001429/91 - SEOIE;

DR. RICARDO OTERO AMEDEO SENIOR
= Secretário =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/ PARTES	: Termo de Contrato nº 115/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma ENGEFORM S/A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO.
OBJETO	: O objeto deste Contrato é serviço de Complementares para Adaptação do Centro de Processamento de Dados.
VALOR	: Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 33.350.000,00 (Trinta e Três Milhões e Trezentos e Cincocenta Mil Cruzeiros).
PRAZO	: O prazo para execução dos serviços é de 60 (Sessenta) dias consecutivos apartir da Primeira Ordem de Serviço.
DOTAÇÃO	: Sendo que as despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (101) Projeto/Atividade 03090401.017 - Fort. de Sist. Est. de aplanaj. e Projeto / Atividade: 03482462.865 - Man.das Artf. do Museu Ângelo Costa Lima. Elemento de Despesa: 4590.51-O, e instalações, conforme Nota de Empenho nº 04658/L01 e 91/NE 04659/ 101. Emitida em 07.06.91.
FUNDAMENTO DO CONTRATO	: O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800.001704/91 - SEOIE.

DR. RICARDO OTERO AMEDEO SENIOR
= Secretário =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/ PARTES	: Termo de Contrato nº 120/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma SANTOS & CORRÉA LTDA.
OBJETO	: O objeto deste Contrato é a Reforma e Adaptações do Clube dos Veteranos, em Laranjal do Jari

: Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 52.512.779,00 (Cinquenta e Dois Milhões, Quinhentos e Doze Mil e Setecentos e Sete Cruzeiros).

PRAZO : O prazo para execução dos serviços é de 100 (Cem) dias consecutivos apartir da Primeira Ordem de Serviço..

DOTAÇÃO : As despesas decorrentes da assinatura deste Contrato serão alocadas à conta (101) Projeto/Atividade: 08421881.019 - Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 41/NE 04768/101. Emitida em 11.06.91.

FUNDAMENTO DO CONTRATO : O presente Contrato tem como Fundamento Legal o disposto no Artigo 14,§ 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias, no artigo 16 da Lei Complementar nº 41 de 22 de Dezembro de 1.981 e artigo 5º, I, VI, "a", e VII, 20, II, § 2º, 21, I, "b" e 85, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de Novembro de 1.986, e por ele regido e o que consta no Processo nº 28800.001364/91 - SEOIE, de Tomada de Preços nº 031/91 - CLOS/GEA.

DR. RICARDO OTERO AMEDEO SENIOR
= Secretário =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/ PARTES	: Termo de Contrato nº 122/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma G.T. ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO	: O objeto deste Contrato é a Reforma Geral da Escola de Ar Condido Portinari.
VALOR	: Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 24.380.000,00 (Vinte e Quatro Milhões e Trezentos e Oitenta Mil Cruzeiros).
PRAZO	: O prazo para execução dos serviços é de 60 (Sessenta) dias consecutivos apartir da Primeira Ordem de Serviço.
DOTAÇÃO	: Sendo que as despesas decorrente deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (150) Projeto/Atividade: 08421881.019 - Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho 91/NE 4736/150. Emitida em 10.06.91.
FUNDAMENTO DO CONTRATO	: O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800.001783/91 - SEOIE,

DR. RICARDO OTERO AMEDEO SENIOR
= Secretário =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/ PARTES	: Termo de Contrato nº 123/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma F.C.F. DE ALMEIDA.
OBJETO	: O objeto deste Contrato é a Reforma, Ampliação e Adaptações no Terminal de Abastecimento da SEAGA
VALOR	: Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 104.769.744,90 (Centro e Quatro Milhões, Setecentos e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Cruzeiros e Noventa Centavos).
PRAZO	: O prazo para execução dos serviços é de 120 (Cento e Vinte) dias consecutivos apartir da Primeira Ordem de Serviço.
DOTAÇÃO	: As despesas decorrente da Assinatura deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (101) Projeto/Atividade: 04150882.025 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário. Elemento de Despesa: 4590.51 Obras e instalações, conforme Nota de Empenho 91/NE 04821/101. Emitida em 13.06.91.
FUNDAMENTO DO CONTRATO	: O presente Contrato tem como Fundamento Legal o disposto no artigo 14,§ 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias, no artigo 16 da Lei Complementar nº 41, de 22 de Dezembro de 1.981, e artigo 5º, I, VI, "a", e VII, 20, II, § 2º, 21, I, "b" e 85, do Decreto-Lei nº 2.300 de 21 de Novembro de 1.986, e por ele regido e o que consta no Processo nº 28800.001307/91 - SEOIE, de Tomada de Preços nº 032/91 - CLOS/GEA.

DR. RICARDO OTERO AMEDEO SENIOR
= Secretário =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/ PARTES	: Termo de Contrato nº 125/91 - SEOIE entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma CONSTRUSIL - CONST. SILVA LTDA.
OBJETO	: O objeto deste Contrato é Adaptação do Prédio onde Funciona o Posto de Saúde do Bairro dos Congós-Macapá-AP.
VALOR	: Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 5.107.410,00 (Cinco Milhões, Cento e Sete Mil e Quatrocetos e Dez Cruzeiros).
PRAZO	: O prazo para conclusão dos serviços é de 30 (Trinta) dias consecutivos apartir da Primeira Ordem de Serviço.
DOTAÇÃO	: Sendo que as despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundo do (101) Projeto/Atividade: 13754281.124 - Implantação do Sistema Unificado de Saúde. Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e Instalações. Conforme Nota de Empenho nº 91/NE 04790/101. Emitida em 12.06.91.
FUNDAMENTO DO CONTRATO	: O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o

que consta no Processo n° 26800.001540/91 - SEDOL

三

EXTRATO do **discurso** de **domingos**

INSTRUMENTO /
PARTES.
: Termo de Contrato nº 127/91-SEDE, Entre o GOVERNO DO ESTADO
DO AMPA, e a Firma CONSTRUÇÃO VILHENIA LTDA.

OBJETO. : O objeto deste Contrato é a Execução dos Serviços de Reformas Gerais da EPB, Alameda Vaz Torres, VALOR.

: Pela Execução dos "Serviços o CONTRATANTE Paga-á à CONTRATADA"

00212011.019 - Exercício e Repartição do Ensino de 1º Grau **Educação da Dependência:** **45500,51 - Dores e Inseticidas, conforme nota de Exemplo nº 51/ME 0077/150.** Edição em 11/06/2011.

DO CONTRATO.

§ O presente Contrato tem como Fundamento "Legal e Disposto no Decreto-Lei nº 2.301/56 de 21 de Novembro de 1956, a Por Ela Regido é o que consta no Processo nº 28000.001362-95-SEDE.

DR. ASTRID MIRIAM ARENAL SANTOS

EXTRACTO DE INSTRUMENTO CONTRACTUAL

SECRETARIO

: Termo de Contrato nº 132/91-SECTE, Entre o GOVERNO DO ESTADO DO
AMAPÁ e o F.I.M.U.E.F. SERTÃO/.

1º O objeto direto contracto é: Execução dos serviços de Construções

1 - Para execução o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância da soma de R\$ 60.000.000,00 (Sessenta Milhões, Setecentos e Dez Mil Cruzeiros),

10 prezo para conclusão dos serviços é de 100 (Cem) dias cons
tutivos apartir da preleitura antea do serviço.

curtos ordinados de 10,0 m) projeto/atividade 1375020,30 - desenho
velveteado do autor do nome, elemento de impressão 4550,51 - observação
e fotografia, conforme nota da empreita nº. 91/mecro/01, em 14

100 000 200 000 200 000
PAGAMENTO
CONTRATO.

The Chinese in America, 1840-1940

DR. RICARDO ESTEBAN ANDRADE SENIOR
RECETOR MÉDICO

EXTRATO DE INSTRUMENTO LEGISLATIVO

LEI. **Lei** nº 1.000, de 10 de junho de 1999, que aprova o Plano de Desenvolvimento e Bem-Estar Social do Município de Laranjal, para o período de 2000 a 2004.

Pela Exceção dos Serviços a CONTRATANTE Pagueá o CONTRIBUÍDO, a Importância de 05.112.110,00 (Cinco mil e cem mil reais, Contos e Réis, e Dez mil Reais),

O prazo para conclusão dos serviços é de 60 (Sessenta) Dias. Consideram-se contados a partir da data da Expedição da Ordem de Serviço.

: Fica Encampado Inicialmente a Importância de R\$ 25,187,500,00 à Conta [101] Projeto/Atividade: 1100001-255 - Desenvolvimen-
to de Áreas Urbanas, Sub-Projeto: áreas Urbanizadas, Elemento
de Conta: 1100001-255 - Desenvolvimento da Es-

DR. RICARDO MÉNDEZ SENIOR

Comissão de Licitação
Obras e Serviços

EVISIÓ DE LA DOCUMENTACIÓ LEGISLATIVA - CMEI


Presidente do CEARÁ em nome
MEDIO MECOLPO TERRA

<p>A V I S O</p> <p>A Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, através do seu Conselho de Licitação de Obras e Serviços, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, no dia 01 de julho de 1991, às 10h00 (MEZ), por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA Fazenda/SEF, da importância de Cr\$ 200.000,00 (Dois Mil Quinhentos) "Reais".</p> <p>Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS as empresas nacionais que satisfaçam os requisitos estabelecidos no Edital.</p> <p>Os documentos relacionados à referida TOMADA DE PREÇOS, que elencam as condições que a regulem, estarão à disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas, na Av. Fabr nº 1276, Bairro Central, em Macapá/AP.</p> <p>Aquisição do Edital: será mediante o ressarcimento, à Tereza Maria da Secretaria de Estado da Fazenda/SEF, da importância de Cr\$ 200.000,00 (Dois Mil Quinhentos)."Reais".</p> <p>O recebimento das Propostas dar-se-á na Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, Sala de Reuniões da Clod, à Av. Fabr nº 1276, no dia 01 de Julho de 1991, às 10h00 (MEZ) horas, permanece a Comissão de Licitação de Obras e Serviços.</p> <p>Macapá (AP), 01 de Julho de 1991.</p> <p><i>Engº Antônio José Viana</i></p> <p>Comissão Permanente de Licitação</p> <p>Secretaria de Estado da Administração</p> <p>CALENDÁRIO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA (não são usados os zeros):</p> <p>DATA DA ABERTURA: 01/07/91 HORA: 10h00 HORAS</p> <p>Atenderem ao chamamento do Edital nº 001/91-CL/SEDA.</p> <p>As firmas: RIC - CONFÍDIO E REPAGINADORES LTDA e COMUNICAÇÃO CARIMBOS LTDA.</p> <p>Na fase destinada à análise e apresentação da proposta:</p> <p>CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO: sobre as firmas participantes foram consideradas INHABILITADAS. As firmas RIC - CONFÍDIO E REPAGINADORES LTDA, por não atender ao dispositivo do item 3.4, alíneas c.1,c.2 e d.1, e a firma CONSTRUTORA CARLEM LIMA, por não atender ao disposto no item 3.4, alíneas a.1, b.1 e c.1, do Edital.</p> <p>DETALHAMENTO DO AVISO DAS TOMADAS DE PREÇOS nº 028/090/000/031/931-CP/SEDA</p> <p>DETALHAMENTO DO AVISO DAS TOMADAS DE PREÇOS nº 028/090/000/031/931-CP/SEDA</p> <p>A Secretaria de Estado da Administração, donatário, denunciada através SEAD/AP, através de seu Conselheiro Permanente da Licitação-CP/SEDA, comunica aos interessados que fará realizar Tomadas de Preços nos dias 01/07/91 e 03/07/91/03/07/91-CP/SEDA/SE, respectivamente, devido Decreto-Lei nº 2.360/68, de 21 de novembro de 1968 e suas Legislações Subsequentes nas datas 17, 19, 22, 24, 05 de junho de 1991, que tem como objetos a ADMISTRAÇÃO DE OBRAS ALIMENTÍCIAS, MATERIAL PESSOAL, MATERIAL DE CONSUMO (Cestas, Fecidura, Roupas e Calçados) MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO e PNEUS, GELDO MESTRESCO E CÍMOS, PAÍS, PNEUS, respectivamente.</p> <p>DO ENVIAMENTO DE TOMADAS DE PREÇOS: Os enunciados de habilitação e Proposta de Preços serão feitos no Edital das Tomadas de Preços acima citadas, poderão ser obtidos pelos interessados no endereço acima mencionado, nos dias acima, no horário das 07:30 às 13:30, a partir da data da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado de Amapá.</p> <p>DO INTERESSEADO NA AQUISIÇÃO DESTA EDITAL: deverão recorrer através do depósito bancário no valor de Cr\$ 200.000,00 (dois mil quinhentos) em nome do Governo do Estado do Amapá, conta nº 21-885-00, devendo apresentar-junto-a CP/SEDA o comprovante de recolhimento da taxa, quando houver fornecido o Edital e seus anexos. O fornecedor do Depósito deverá ser reembolsado pela Divisão de Controle Financeiro - DCF/SE, conta 24 - Víveis.</p>

DECRETO N° 235/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 34, Inciso I, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1.977, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 4º da Lei nº.....392/90-PMM, de 26 de dezembro de 1.990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica APROVADO o Regimento Interno da Agência Distrital de Carapanantuba, órgão integrante da divisão administrativa do Município de Macapá, nos termos do anexo do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 14 de junho de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

REGIMENTO INTERNO DA AGÊNCIA DISTRITAL DE CARAPANTUBA

CAPÍTULO I**FINALIDADE**

Art. 1º - A AGÊNCIA DISTRITAL DE CARAPANTUBA, Unidade Administrativa de Direção Superior, subordinada diretamente ao Prefeito, tem por finalidade representar a administração municipal no âmbito do Distrito de Carapanantuba programando, coordenando e fazendo executar todas as diretrizes e políticas do Município, emanadas do Poder Executivo, em articulação com as Secretarias Municipais.

CAPÍTULO II**ORGANIZAÇÃO**

Art. 2º - A Agência Distrital de Carapanantuba, será composta de uma unidade administrativa, compreendendo a sede do Distrito.

CAPÍTULO III**ADMINISTRAÇÃO**

Art. 3º - A Agência Distrital de Carapanantuba, será dirigida por um Agente Distrital, cujo cargo é provido de acordo com a legislação pertinente, sendo substituído em suas ausências e impedimentos por servidor municipal previamente designado.

CAPÍTULO IV**COMPETÊNCIA**

Art. 4º - Compete à Agência Distrital de Carapanantuba

I - representar a Administração Municipal no âmbito do Distrito, fazer executar as leis e posturas municipais, bem como os atos do Exelentíssimo Senhor Prefeito, e, de acordo com as diretrizes recebidas;

II - Promover levantamento de problemas e necessidades do Distrito, nas áreas urbanas e rural, levando-se ao conhecimento das Secretarias encarregadas de solucioná-los

III - Promover a arrecadação de tributos municipais dentro dos limites de sua jurisdição;

Municipalidades

Prefeitura de Macapá

L E I N° 410/91-PMM

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MACAPÁ A CRIAR O ENSINO DE 2º GRAU NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar o 2º grau na Rede de Ensino do Município.

Art. 2º - A implantação de cursos de 2º grau na Rede Municipal de Ensino, deverá prioritariamente atender as escolas localizadas fora do perímetro central da cidade.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 07 de junho de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

L E I N° 411/91-PMM

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CEMITÉRIOS NA ÁREA URBANA DA CIDADE DE MACAPÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica assegurada, a partir da publicação desta Lei, a implantação de novos Cemitérios na Cidade de Macapá, em consonância com o Novo Plano Diretor Urbanístico da Prefeitura Municipal de Macapá.

Art. 2º - Ficam priorizados os bairros de São Lázaro, Pacoval e Jardim Felicidade.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de sessenta dias da data de sua publicação.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 07 de junho de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

**EDIÇÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM**

Macapá, 03-07-91

DIÁRIO OFICIAL

Pág. 7

IV - Promover a execução de serviços públicos que lhe sejam atribuídos;

V - Acompanhar as obras executadas no Distrito.

Art. 8º - Compete ao Agente Distrital de Carapanantuba:

I - Administrar a Agência Distrital em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal e, quando aplicáveis, às da Legislação Federal;

II - Assessorar o Prefeito nos assuntos relativos à sua área de competência;

III - Executar e fazer executar, no Distrito de Carapanantuba, na parte que lhe couber, as Leis e demais atos emanados dos poderes municipais, de acordo com as instruções dos órgãos centralizados da Prefeitura

IV - Promover a fiscalização dos serviços executados no Distrito;

V - Prestar contas ao Prefeito, na periodicidade estabelecida, da aplicação dos recursos à disposição do Distrito;

VI - Prestar as informações que lhe forem solicitadas pelo Prefeito;

VII - Indicar ao Prefeito as providências necessárias de interesse do Distrito;

VIII - atender às pessoas que o procuram para tratar de assuntos atinentes aos serviços de sua competência;

IX - Apresentar anualmente ao Prefeito, relatório com especificações de suas atividades durante o ano anterior e dos serviços e obras realizadas no Distrito;

X - Vistoriar os próprios e os bens municipais aloca-dos no Distrito;

XI - Inspeccionar os caminhos, estradas e as pontes localizadas no Distrito;

XII - Superintender os serviços de obras locais, de acordo com os projetos e planos elaborados pelos órgãos da administração centralizada;

XIII - Promover a execução de serviços administrativos necessários aos trabalhos da Agência Distrital, bem como os de limpeza pública, feira, mercado, cemitério e outros;

XIV - Promover lançamento e arrecadação de tributos municipais, no limite de sua área de competência;

XV - Promover a fiscalização e o controle urbano;

XVI - Proceder a fiscalização das atividades industriais e prestadores de serviços na área de sua competência;

XVII - Cumprir outras atividades compatíveis com a natureza das funções que lhe forem atribuídas.

Macapá-AP., 14 de junho de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO N° 236/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do Art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1.977, e tendo em vista o disposto nas leis nºs 293 e 294/87-PMM.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR BENANIAS MONTEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Agente Distrital de Carapanantuba, Código DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Agência Distrital de Carapanantuba, a partir de 14 de junho de 1.991.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 14 de junho de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 14 dias do mês de junho de 1.991.

REINALDO JOSÉ TEIXEIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

**Câmara de Vereadores
de Macapá**

PORTARIA N° 241/91-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 23, do Regimento Interno da CMM, de 28 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MILTON DE SOUZA CORRÊA, do Cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, Cód. CM. DAS. 101.2, a partir do dia 24 de junho de 1.991.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário

DÉ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 24 de junho de 1991

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
Presidenta

PORTARIA N° 242/91-CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23 do Regimento Interno de 28 de março de 1990, com base nos termos do Art. 471-CLT e tendo em vista o que consta do Processo nº 102/91-CMM

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por um (01) ano, a contar de 24 de junho de 1991 a 24 de junho de 1992, o Contrato de Trabalho firmado entre a Câmara Municipal de Macapá e a Servidora IDAMILDA FERREIRA MONTEIRO, ocupante do emprego de Agente Administrativo Cód. CM. AAA. 091/3-LT, pertencente ao quadro de Pessoal da CMM.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio Janary Nunes, 24 de junho de 1991.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
Presidenta

PORTARIA N° 243/91-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 23, do Regimento Interno da CMM, de 28 de março de 1.990,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora MARIA DO SOCORRO PICANÇO FARIAS, para responder pela Assessoria Parlamentar do Vereador Pery Arquilau da Silva, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias, no período de 01 à 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, CUMPRO-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 25 de junho de 1991

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
Presidenta

PORTARIA N° 244/91-CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23 do Regimento Interno de 28 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar DORYS DAY CARVALHO DA SILVA, do Cargo de Chefe da Seção de Adm. e Cont. Orçamentária, Cód. CM. CAI. 3, a partir de 26 de junho de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, CUMPRO-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Janary Nunes em Macapá, 26 de junho de 1991.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
Presidenta

PORTARIA N° 245/91-CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23 do Regimento Interno da CMM, de 28 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DORIS DAY CARVALHO DA SILVA, no Cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, Cód. CM. DAS. 101.2 , a partir de 26 de junho de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário

DÉ-SE CIÊNCIA, CUMPRO-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio Janary Nunes, 26 de junho de 1991.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
Presidenta

PORTARIA N° 246/91-CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23 do Regimento Interno da CMM, de 28 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear IRINEU OLIVEIRA DA COSTA, no Cargo de Chefe da Seção de Adm. Cont. Orçamentária, Cód. CM. CAI.3, a partir de 26 de junho de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, CUMPRO-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE -

Palácio Janary Nunes em Macapá, 26 de junho de 1991.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
Presidenta

Publicações Diversas

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

DIRETORIA FEDERAL DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA NO AMAPÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de um mil novecentos e noventa e um (1.991), na Diretoria Federal de Agricultura e Reforma Agrária no Amapá, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo senhor ANTONIO FELIPE DA SILVA, Médico Veterinário, NS-910, Classe "S", Diretor Substituto da DFARA/AP, conforme delegação de competência pela Portaria nº 332 de 05 de junho de 1.991, representando o Ministério da Agricultura e Reforma Agrária e a firma Empresa de Vigilância Alvo LTDA, com sede em Macapá, à Av-General Osório nº 560, inscrita no Cadastro General de Contribuinte do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sob o nº 14.573.976/0001-68, e neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. HAROLDO ARDASSE MONTEIRO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância Ostensiva, de conformidade com a legislação em vigor e os Termos da Tomada de Pregos nº 001/91/DFARA / AP, mediante cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONTRATADA fica obrigada pelo resarcimento dos bens da CONTRATANTE, desaparecidos na vigência deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O prazo de duração deste Termo Aditivo será de seis meses, iniciando-se em 01 de julho de 1.991 e terminando em 01 de janeiro de 1.992.

Item I - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.

Assim por estarem justos e acordados, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas para que produza os devidos e legais efeitos.

Pelo Contratante

Dr. ANTONIO FELIPE DA SILVA - MÉDICO VETERINÁRIO
Diretor Substituto DFARA/AP

Pela Contratada

HAROLDO ARDASSE MONTEIRO
Diretor

TESTEMUNHAS

1) Maria Valcirene Pantaleão Barbosa

2) Maria Lúcia de Fátima Tomás Medeiros.